



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL



**DECRETO N.º 10.635, DE 29 DE JANEIRO DE 2004.**  
Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, dos prédios localizados na Travessa Maria Maniero n.ºs 64, 70, 80, 86, 96 e 110.

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei n.º 4276, de 17 de junho de 1997,

**DECRETA**


**Art. 1º** - Ficam tombados, como Patrimônio Histórico e Cultural de Piracicaba, os prédios localizados na Travessa Maria Maniero n.ºs 64, 70, 80, 86, 96 e 110.

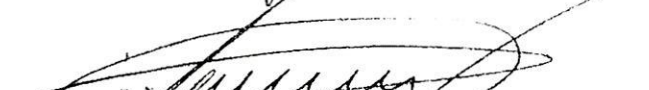
**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever os prédios de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de janeiro de 2004.

  
**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal

  
**HEITOR GAUDENCI JUNIOR**  
Secretário Municipal da Ação Cultural

  
**MARCOS MARCELO DE MORAES E MATOS**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

  
**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

09:55:17/02/2004 0000312 OPERA DE USUARIOS DE 130000000

\*\*\*\*\*OPERA ADMINISTRATIVO PROTOCOLO

\*\*\*\*\*